



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul**

**CIDADE PRESÉPIO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 12.C/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 716/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 – (REGISTRO DE PREÇO)**

**Objeto:** “Registro de preços para fornecimento parcelado de produtos químicos destinados ao tratamento de água ETA – Estação de Tratamento de Água do município, pelo período de 12 (doze) meses, do tipo menor preço por item, em conformidade com o Anexo I, integrante deste Edital. ”

O **MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.846.144/0001-67, com sede à Av. João Girardelli, nº 500, centro, na cidade de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu **Prefeito Municipal, Edson Rodrigo de Oliveira Cunha**, portador do RG nº 41.045.314/SSP-SP, e inscrito no CPF/MF nº 313.441.098-29, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada PREFEITURA,, e a empresa abaixo relacionada representada na forma de seu estatuto social em ordem de preferência por Classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do **Decreto Municipal nº 1855/2015**, de 20 de Janeiro de 2015, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA :**

**Empresa: GR INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA**  
**Denominação: GR INDUSTRIA QUIMICA**  
**Endereço: Rua Joaquim Aricó, nº 468 - Betel**  
**Telefone: 19 – 3844-4017**  
**CNPJ: 03.157.268/0002-00**  
**Representante Legal: Gabriel Guedes Zinani**  
**CPF: 355.674.528-37**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

“Registro de preços para fornecimento parcelado de produtos químicos destinados ao tratamento de água ETA – Estação de Tratamento de Água do município, pelo período de 12 (doze) meses, do tipo menor preço por item, em conformidade com o Anexo I, integrante deste Edital. ”

Fornecedor: G R INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	4	ACIDO FLUORCILISICO	KG	3.000,0000	1,6900	5.070,00
<b>Total do Fornecedor</b>						<b>5.070,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTO**

1. O Valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais).
2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo Departamento requisitante – Serviços Públicos/ Serviços de Abastecimento de Água (ETA) Nas notas fiscais deverá constar a referência **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 (REGISTRO DE PREÇOS)**.



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul**

### **CIDADE PRESÉPIO**

2.1. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3. A despesa estimada onerará as dotações orçamentárias:

Conta..... = 508      Crédito Orçamentário      1 Ordinário  
Órgão..... = 02      Poder Executivo  
Unidade Orçamentária.. = 02.08      DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS  
Unidade Executora..... = 02.08.03      Serv. de Abas. de Água e Tra. de Esgoto  
Funcional..... = 175120011      Saneamento  
Projeto/Atividade..... = 2019000      Manutenção do Serviços de Abastecimento de Água e Trat. Esgoto  
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recursos..... = 1      TESOURO  
Código de Aplicação... = 110.0000      GERAL

Conta..... = 397      Crédito Orçamentário      1 Ordinário  
Órgão..... = 02      Poder Executivo  
Unidade Orçamentária.. = 02.07      DEPARTAMENTO DE OBRAS  
Unidade Executora..... = 02.07.01      Departamento de Obras  
Funcional..... = 154520010      Urbanismo  
Projeto/Atividade..... = 2016000      Manutenção do Departamento de Obras  
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recursos..... = 1      TESOURO  
Código de Aplicação... = 110.0000      GERAL

#### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)**

1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021** e nesta Ata, os serviços objeto deste ajuste.
2. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
3. O Poder Público Municipal não está vinculado ou obrigado a aquisição da totalidade estimada do certame, podendo promover a aquisição em quantidade conforme a necessidade do município.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES**

1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
2. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 (REGISTRO DE PREÇOS)** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.
3. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ATA.



***Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul***

**CIDADE PRESÉPIO**

**CLÁUSULA NONA – FORO**

1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Amparo/SP.
2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre do Sul, 12 de Julho de 2021.

---

**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA  
PREFEITO MUNICIPAL**

---

**Beatriz Ap. Babler  
Diretora de Obras**

---

**Gabriel Guedes Zinani  
GR INDUSTRIA QUIMICA  
Detentora**

**Testemunhas:**

**Caio Henrique Araújo Salgado  
Comissão de Licitações**

**Beatriz do Canto e Castro Mazzini  
Comissão de Licitações**



# **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul**

**CIDADE PRESÉPIO**

## **TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 716/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 – (REGISTRO DE PREÇO)**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL  
DETENTORA: GR INDUSTRIA COMERCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA  
ATA DE REGISTRO Nº 12.C/2021**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Monte Alegre do Sul, 12 de Julho de 2021

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 313.441.098-29

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 313.441.098-29

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 313.441.098-29

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul**

**CIDADE PRESÉPIO**

**Pela contratada:**

Nome: Gabriel Guedes Zinani

Cargo: Coordenador de Licitações

CPF: 355.674.528-37

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 313.441.098-29

Assinatura: \_\_\_\_\_